LEI Nº353, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999.

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho , por intermédio da Coordenação Estadual do SINE e dá outras providências"

(Projeto de Lei nº67, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira.)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º:- Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, por intermédio da Coordenação Estadual do SINE, inclusive termos aditivos e/ou reti-ratificação que fizerem necessários visando implantar e consolidar o Sistema Público de Emprego no município que assegure aos trabalhadores o acesso a direitos constitucionais e legais bem como do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove (23.09.1999).

133